



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA 0209/2015**

O Juiz Federal PAULO ERNANE MOREIRA BARROS, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento/Coger nº 38, de 12.06.09, do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e:

CONSIDERANDO a Resolução Presi 29, de 17 dezembro de 2014, alterada pela Resolução Presi 8, de 6 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e dá diretrizes para a sua gestão no âmbito do Tribunal, das Seções e Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o art. 7º da Resolução PRESI 29/2014 que determina a constituição de Comitê Institucional de Planejamento Estratégico – CIPE local, com atribuições de estudar, avaliar e propor ao CGER-TRF1 as políticas, diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e metas relacionadas ao Planej 2015-2020;

CONSIDERANDO o art. 7º, §1º da Resolução PRESI 29/2014 que estabelece a garantia de participação das Subseções Judiciárias no CIPE local, ainda que em forma de rodízio anual;

CONSIDERANDO que a Resolução 313 de 22 de outubro de 2014 do Conselho da Justiça Federal aprovou a Estratégica da Justiça Federal para o período de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO a necessidade, no âmbito da Seccional, de desdobramento das estratégicas estabelecidas para a Justiça Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar como membros do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária de Goiás – CIPE/GO os titulares dos cargos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Diretor da Secretaria Administrativa – SECAD;
2. Diretor do Núcleo de Administração – NUCAD;

3. Diretor do Núcleo Judiciário – NUCJU;
4. Diretor do Núcleo de Recursos Humanos – NUCRE;
5. Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTEC;
6. Diretor do Núcleo de Controle Interno – NUCOI;
7. Supervisor da Seção de Modernização Administrativa – SEMAD;
8. Supervisor da Seção de Bem-Estar Social – SEBES;
9. Supervisor de Comunicação Social – SECOS;
10. Supervisor do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais – NUCOD;
11. Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção de Aparecida de Goiânia;
12. Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção de Anápolis.

Art. 2º São atribuições do CIPE/GO:

- I - estudar, avaliar e propor ao Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 1ª Região – CGER-TRF1 as políticas, diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e metas relacionadas ao Planej 2015-2020 no âmbito da Seção Judiciária de Goiás;
- II - desdobrar as estratégicas estabelecidas para a Justiça Federal em programas, projetos e ações concretas;
- III - apresentar plano de desdobramento do Planej 2015-2020 até 15 de março e relatórios de execução da estratégia em junho e dezembro do mesmo ano.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA Nº 1082, de 27 de outubro de 2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ANOTE-SE.

**PAULO ERNANE MOREIRA BARROS**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernane Moreira Barros, Diretor do Foro**, em 13/02/2015, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0306455** e o código CRC **81EAA93F**.

---

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - <http://portal.trf1.jus.br/sjgo>

0001011-15.2015.4.01.8006

0306455v2